

TERMO DE DOAÇÃO Nº 1339/2016

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCCAMP**, com sede no Campus Unicamp, s/n, Distrito de Barão Geraldo, Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 49.607.336/0001-06, neste ato representado por seu Diretor Executivo Prof. Dr. Fernando Sarti, doravante denominada **DOADORA** e, de outro lado a **IAPAR - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ**, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid Km 375, SN - CEP 86047902 cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75234757000149, neste ato representado pelo Diretor Presidente Florindo Dalberto, doravante denominada **DONATÁRIO**, têm entre si junto e acertado o presente contrato de doação, que será regido pelas cláusulas seguintes e subsidiariamente pelo disposto nos artigos 538 e seguintes, do Código Civil:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1- O presente instrumento tem por objeto a doação de:

Qtde.	Descrição	Vr. Unitário R\$	Vr. Total R\$
2	Microcomputador AMD Athlon XP 1800, placa mãe ASUS A7N266 com som, vídeo e rede on board padrão ATX, pente de memória 256 MB DDR PC 266 MHz, disco rígido 40 GB 5400 RPM SEAGATE, gravador de cd 52X24X52 LG interno, drive 1,44 MB MITSUMI, monitor 17" LG 700E, gabinete ATX 400W TRONI, caixas de som amplificada TRONI, teclado PS2 TRONI, mouse PS2 TRONI e Software Windows 98&M e Office XP Standard Educacional Open.	R\$ 2.539,00	R\$ 5.078,00

Responsável: Paulo Henrique Caramori

Localização do Bem: IAPAR – Instituto Agrônômico do Paraná
Setor: Área de Eco fisiologia do IAPAR
Rodovia Celso Garcia Cid Km 375, SN - CEP 86047902 cidade de Londrina, estado do Paraná.

1.2- Avaliado em R\$ 5.078,00 (CINCO MIL E SETENTA E OITO REAIS), sendo o DOADOR seu senhor e legítimo possuidor, conforme nota fiscais/importação nº 1449 de 21/07/2003 da empresa L. Lopes Comércio de Produtos de Tecnologia. Adquirido através do convênio 2726 FINEP-CT-AGRO/CEPAGRI/Riscos Agrícolas.

1.3- O referido bem se encontra na posse do DOADOR, livre de qualquer ônus ou defeito que possam inquiná-lo de inutilidade ou viciar este negócio jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1- O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, sem influência de quaisquer fatores exógenos ou endógenos sobre sua manifestação volitiva, doa à DONATÁRIA, sem nenhum encargo, o bem descrito na cláusula anterior, transferindo de imediato sua titularidade, posse, uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos e deveres inerentes.

2.2- A DONATÁRIA aceita a doação expressa neste instrumento e concede ao DOADOR a mais plena e geral quitação para nada mais reclamar, liberando-o de quaisquer ônus adicional decorrente desta operação.

CLÁUSULA TERCEIRA:



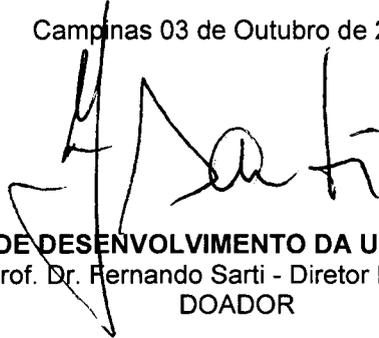
O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando os contratantes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA:

As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Campinas - SP, para nele dirimirem as controvérsias porventura oriundas da execução do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes.

Campinas 03 de Outubro de 2016.



FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP
Prof. Dr. Fernando Sarti - Diretor Executivo
DOADOR

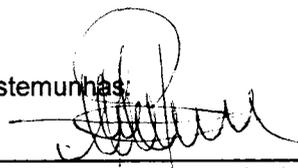
Aceito a Doação:


IAPAR - Instituto Agrônômico do Paraná
Prof. Dr. Florindo Dalberto – Diretor Presidente
DONATÁRIO



De acordo: Hilton Silveira Pinto
Sr. Executor do Conv. 2726 FINEP-CT-AGRO/CEPAGRI/Riscos Agrícolas

Testemunhas:

1. 
Nome:
CPF:

2. 
Nome:
CPF:

FUNCAMP
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP
RITA DE CÁSSIA DOS S. GOULART
Gerente de Controladoria
CPF - 065.851.198-00